

LEI Nº 6.555, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

**Institui o Dia Municipal da Pessoa com
Autismo :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal da Pessoa com Autismo** no Município de Colatina, a ser comemorado no dia 02 de abril.

Art. 2º - O Município promoverá nesta data, discussões em prol do bem estar do autista e sua inclusão na sociedade, entre outros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de novembro de 2018.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de novembro de 2018.

Secretário Municipal de Gabinete.